



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº. 4.103 de 21.03.2020 – Calamidade Pública Municipal, considerando o Decreto Estadual nº. 64.879 de 20.03.2020 – Calamidade Pública no Estado de São Paulo, considerando a Lei Federal nº. 13.979 de 06.02.2020 – que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica aberto o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter emergencial, para a contratação de profissionais para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

A Prefeitura do Município de Quatá, através da Secretaria Municipal de Saúde divulga o presente Edital, em caráter emergencial, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de complementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Município de Quatá. Este **Processo Seletivo Simplificado** será regido pelas instruções normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional de profissionais no combate à COVID-19, conforme preceitua o artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010.

1.2 O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública de acordo com o estado de calamidade ao qual nos encontramos.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado trata do cadastramento de profissionais de Nível Superior e de Nível Técnico, da área de saúde, de acordo com as funções estabelecidas no item 5, deste edital.

1.5 Este edital classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.6 A relação final dos classificados será publicada na data provável de **21/01/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010.

1.9 Os profissionais selecionados irão ser convocados para trabalharem na Unidade Ambulatorial João Jorge Estevam – Central da Covid e nos Postos de Vacinação contra a Covid e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia. Podem ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise que pertençam à rede municipal de saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **unicamente na forma presencial, com a entrega da documentação constante do presente Edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Luiz Pereira Barreto Filho nº. 128, na cidade de Quatá/SP.**

2.2 As inscrições deverão ocorrer unicamente, **nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, no horário compreendido entre 8h e 16 horas.**

2.3 O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

2.5 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, bem como de inscrições com formatação diferente da exigida no item 3.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para inscrição devem ser anexados ao formulário de inscrição.

3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral do TRE.

3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);

b) Currículo Vitae;

c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro III);

d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

3.4 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

a) Certificado de Curso técnico, reconhecido pelo MEC;

b) *Curriculum Vitae*;

c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro IV);

d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

3.6 Os requisitos exigidos, comuns a todos os cargos, para sua investidura são:

a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não ter sido demitido/exonerado do Município de Quatá em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.

3.7 Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, 3.2, 3.3, 3.4; e 3.5.

b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

c) O(a) candidato(a) que não anexar a documentação solicitada.

d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra(s) condição(ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

4. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

4.2 Os cargos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I – Funções, Vagas, Carga Horária e Remuneração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	02	3.055,69	40H/semanais
Técnico em Enfermagem	02	1.488,56	40H/semanais
Agente de Saneamento	02	2.066,05	40H/semanais

4.3. O quantitativo de profissionais que serão convocados por cargo dependerá da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da evolução da pandemia. Após a convocação, o candidato terá 24h para apresentar-se no serviço com o original e cópia dos documentos relacionados no item 9.1.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições acerca dos cargos disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

QUADRO II – Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	Cuidado de enfermagem na administração de medicamentos, cuidado de enfermagem a pessoa portadora de Diabetes Melitus, cuidado de enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial, cuidado de enfermagem ao recém-nascido, cuidado de enfermagem a gestante e puérpera. Princípios básicos aplicados a prática de enfermagem: nutrição e hidratação, regulação térmica, assepsia médica e cirúrgica e técnicas de curativo. Vigilância epidemiológica: doenças de notificação compulsória, conceitos e medidas de controle das doenças transmissíveis, imunização, doenças da nutrição e metabolismo: avitaminoses e desnutrição, obesidade e osteoporose. Ética em saúde, código de ética na enfermagem e legislação profissional, políticas de saúde e sistema único de saúde. Medidas de biossegurança e precauções padrão, esterilização e desinfecção, portarias ministeriais que regulamentam a política de atenção às urgências, cinemática do trauma, protocolo do atendimento inicial do traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo: traumatismo raquimedular, lesões torácicas, choque, traumatismo crânio encefálico, protocolo de crise hipertensiva, protocolo da reanimação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



	<p>cardiorrespiratória, atendimento de urgência e emergência e o sistema único de saúde, atendimento ao queimado, trauma na gestação, urgências na infância.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Ética profissional e noções de legislações trabalhistas. Saneamento. Imunizações, medidas de vigilância epidemiológica. Dengue e cólera. Técnicas básicas de enfermagem. Normas para controle de infecção. Noções básicas de enfermagem ginecológicas e obstétrica. Noções básicas de enfermagem pediátrica. Noções básicas de enfermagem médica e cirúrgica. Noções básicas de enfermagem em doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, hepatite, sarampo, sífilis, hanseníase, tétano, rubéola, meningite e tuberculose). Noções básicas de nutrição e dietética. Noção de higiene e segurança no trabalho. Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado. Protocolo da reanimação cardiopulmonar. Atendimento ao queimado. Atendimento de urgência/emergência ao portador de diabetes millitus. Atendimento de urgência/emergência ao portador de hipertensão arterial. Portarias que regulamentam o sistema nacional de atenção às urgências. Normas de biossegurança. SUS – Sistema Único de Saúde.</p>
Agente de Saneamento	<p>Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; vistoriar, verificando as condições sanitárias para garantir a qualidade do produto; colher amostras e alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária no instituto Adolfo Lutz – IAL; lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidades de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas, etc, para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento; vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adubação e água potável, destino de dejetos e uso</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Alimentar programas de sua área de atuação.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido nos quadros a seguir:

QUADRO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

Titulação/Experiência	Tempo/Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência Profissional em outras áreas.	cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	02	20
Pós-Graduação*	Mínimo 360 horas-aula	04	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			80

* até 2 cursos de Pós-Graduação

* até 2 cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

QUADRO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO

Titulação/Experiência	Tempo/Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses 6 meses de experiência)	2,5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Experiência Profissional em outras áreas.	cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	05	25
Curso Pós-Técnico na área específica do cargo pretendido*	Mínimo 360 horas-aula	05	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			90

* até 3 cursos de Pós-Graduação

* até 5 cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização

QUADRO V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

Titulação/Experiência	Tempo/Carga Horária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	30
Experiência Profissional em outras áreas	cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	05	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50

6.2 A documentação anexada pelos candidatos será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por função para a qual concorreram com pontuação de acordo com o item 6. Em caso de empate, da nota final obtida, serão aplicados os critérios a seguir:

- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Maior pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorre;
- Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.

8. DO RESULTADO

8.1 A relação final dos classificados será publicada, na data provável de **21/01/2021** e disponível no endereço eletrônico www.quata.sp.gov.br e na página do Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

8.2 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir na Rede Municipal de Saúde de acordo com a evolução da Pandemia. Logo, os candidatos que não ficarem dentro das vagas oferecidas, irão compor um cadastro reserva que irá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

8.3. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades e diante do caráter da urgência da pandemia.

8.4. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do certame, deverá fazê-lo por escrito, exclusivamente no dia **18/01/2021, das 08:00 às 12:00 horas, e ser entregue no local de inscrição**, sob pena de indeferimento.

8.4.1 Em virtude da urgência nas contratações a que se destina este edital, o recurso poderá vir a ser analisado após a homologação do resultado final e caso o recurso do(a) candidato(a) vier a ser acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde e com isso haja classificação do(a) candidato(a) ou a modificação da classificação, será publicada nova lista de classificação com as devidas alterações.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os cargos disponíveis nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, além do Comprovante de Conta junto ao Banco Santander S.A.

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar os documentos no local indicado na convocação.

9.3 O candidato está sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

9.4 O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação.

9.5 A organização de horário para apresentar-se deverá ser publicada junto com a convocação, considerando as preocupações com aglomerações.

9.6 O candidato convocado será submetido a avaliação médica, a ser realizada por Médico do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Inscrições	14 e 15 de janeiro de 2021
Avaliação da Documentação	18 de janeiro de 2021
Divulgação do Resultado	19 de janeiro de 2021
Prazo para Recurso	20 de janeiro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	21 de janeiro de 2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

11.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

11.3 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

11.4 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Quatá (<http://www.quata.sp.gov.br>).

11.5 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser feitos pelos candidatos, unicamente por meio dos telefones 18 3366-9500 e 99146-9281, no horário das 08 horas às 16:00 horas.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

11.7 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outro serviço da Rede Municipal de Saúde exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento à Covid-19.

11.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatá.

Quatá/SP, 13 de janeiro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

IVANA CRISTINA RONCADA GIACON
Secretária Municipal de Saúde